



02
8

PROJETO DE LEI Nº 50 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CREDITO
ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE."

O Prefeito do Município de Itapeva Daniel Pereira do Couto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por decreto crédito suplementares no valor de R\$ 1.664.000,00 no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1565/21 de 15 de dezembro de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE SAUDE

06.01 - SECRETARIA DE SAUDE

06.001.10.301.2004.2005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado

01.032.0000 Transf. prov. do Governo Federal destinadas ao venc. dos ACS e dos agentes de combate às 300.000,00

06.00 - SECRETARIA DE SAUDE

06.01 - SECRETARIA DE SAUDE

06.001.10.301.2004.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$25.000,00

01.032.0000 Transf. prov. do Governo Federal destinadas ao venc. dos ACS e dos agentes de combate às 25.000,00

09.000 - SECRETARIA DE ESPORTES, CULT., LAZER E TURISMO

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL

09.002.13.392.2003.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica R\$115.000,00

01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 115.000,00

05.000 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.002 - DIRETORIA GERAL DE FINANÇAS

05.002.28.841.2001.0004-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Divida por Contrato R\$115.000,00

01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 115.000,00

05.00 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.01 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001.4.122.2001.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica R\$10.000,00

01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00

08.00 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

08.01 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

08.001.15.452.2009.1011-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$69.000,00

01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 69.000,00

08.00 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

08.01 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

08.001.15.452.2009.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$200.000,00

01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 200.000,00

06.00 - SECRETARIA DE SAUDE

06.01 - SECRETARIA DE SAUDE

06.001.10.302.2004.2006-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica R\$50.000,00

01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 50.000,00

05.00 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.01 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001.4.122.2001.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$50.000,00

01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 50.000,00

06.00 - SECRETARIA DE SAUDE

06.01 - SECRETARIA DE SAUDE

06.001.10.303.2004.1007-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$30.000,00

01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 30.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
C.N.P.J.: 18.677.625/0001-58

Página : 2 / 4

03
2

06.00 - SECRETARIA DE SAUDE

06.01 - SECRETARIA DE SAUDE

06.001.10.302.2004.1005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$30.000,00

01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 30.000,00

07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.2002.1003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$460.000,00

01.071.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação 460.000,00

07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.2002.1003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$60.000,00

01.001.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação 60.000,00

07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.2002.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$150.000,00

01.001.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação 150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$300.000,00

01.032.0000 Transf. prov. do Governo Federal destinadas ao venc. dos ACS e dos agentes de combate às 300.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$25.000,00

01.032.0000 Transf. prov. do Governo Federal destinadas ao venc. dos ACS e dos agentes de combate às 25.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$115.000,00

01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 115.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$115.000,00

01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 115.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$10.000,00

01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$69.000,00

01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 69.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$200.000,00

01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 200.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$50.000,00

01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 50.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$50.000,00

01.000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos 50.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$30.000,00

01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 30.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$30.000,00

01.002.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 30.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$460.000,00

01.071.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação 460.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$60.000,00

01.001.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação 60.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$150.000,00

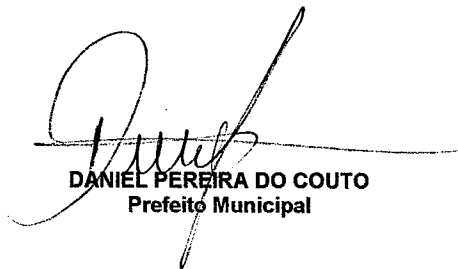
01.001.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação 150.000,00



04
8

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Itapeva, 04 de Novembro de 2022.



DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal



05
8

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei traz à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, suplementação Orçamentária destinada a manutenção dos serviços públicos municipais conforme segue abaixo:

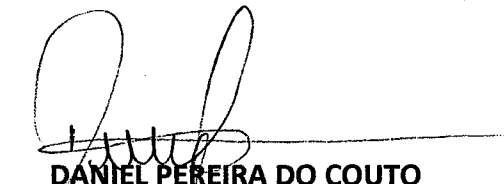
- Folha de Pagamento Agentes Comunitários;
- Juros Finisa;
- Cirurgias de Cataratas;
- Emendas impositivas saúde;
- Aquisição de veículo saúde;
- Aquisição de onibus escolar;
- Aquisição de Cestas de Natal para os servidores.

Com relação aos recursos para cobertura do crédito suplementar, esses são provenientes de excesso de arrecadação conforme previsto na Lei 4.320/64.

Salientamos que tal movimentação é extremamente necessária para que possamos dar continuidade aos serviços prestados.

Nessas condições, restando evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público, conto com o apoio dessa Casa de Leis, para aprovação em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, da matéria proposta.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Apuração Excesso de Arrecadação

Data Base 04/11/22

	Previsto 2022	Arrecadado ate 31/09/22	Média	PROJEÇÃO 2022/Media	PROJEÇÃO 2022/SET.	relação projeção 2022/SET	Excesso com relação projeção 2022/MEDIA
FR 100	17.692.996,23	20.736.921,25					
FR 101	3.358.403,41	4.393.338,57					
FR 102	7.048.114,54	7.614.953,87					
	28.099.514,18	32.745.213,69	3.638.357,08	43.660.284,92	41.745.213,69	13.645.699,51	15.560.770,74
		4.645.699,51					
				Excesso Utilizado	11.825.500,00	11.825.500,00	
				EXCESSO UTILIZADO			
				PL	879.000,00	879.000,00	
				Saldo	941.199,51	2.856.270,74	

	Previsto 2022	Arrecadado ate 31/09/22	A arrecadar	Excesso	Utilizado no PL
FR 01.071	-	460.818,22	-	460.818,22	460.000,00
FR 01032	-	180.400,00	145.440,00	325.840,00	325.000,00


Kelli Cristina do Couto
Contadora - CRC 103.03710-8

CHEFIA DE GABINETE

Ofício : 192/2022/GAB.

Assunto : Expediente =(Encaminha) – Projeto de Lei

Itapeva/MG., 04 de novembro de 2022

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE."**

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do "Projeto de Lei" ora apresentado.

Na oportunidade, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Alexandre Ribeiro de Patto

Chefe de Gabinete

Ao Ilmo Sr.

Sr. Devanil Laurindo da Silva

MD. Presidente da Câmara

ITAPEVA / M G

